



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34- - Fone/fax (44)3231-1222

email: pmitambe@wnet.com.br

CNPJ 76.282.6980001-47



**PLANO DE TRABALHO DO
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS
(parte integrante do Termo de Convênio)
MUNICÍPIO: ITAMBÉ**

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Itambé		CNPJ: 76.282.698/0001-47	
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 34			
UF: PARANÁ	CEP: 87.175-000	Telefone: (44) 3231-1222	
Conta Corrente: 10.089-7	Banco: BRASIL	Agência: 3161-5	Praça de Pagamento: ITAMBÉ
Responsável: ANTONIO CARLOS ZAMPAR			CPF: 564.256.519-20
Cl/Órgão Expedidor: 4.192.509-24 SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 38,1 quilômetros, sendo:

Trecho 1: Estrada do Guerra – Extensão: 15.050 metros - **EXECUTADO**

Trecho 2: Estrada Porto Figueira – Extensão: 9.350 metros - **EXECUTADO**

Trecho 3: Estrada Ouro Verde – Extensão 9.300 metros

Trecho 4: Estrada Água São João – Extensão: 4.400 metros

Total dos trechos: 38.100 metros

3. JUSTIFICATIVA

Itambé possui no setor agropecuário sua principal fonte geradora de renda para a economia local, sendo responsável por mais de 80% da participação do Valor Bruto de Produção do município.

Com uma área total de 24.200 ha, o município possui 650 propriedades rurais, sendo que a maioria destas são pequenas propriedades, desenvolvendo as atividades no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34- - Fone/fax (44)3231-1222

email: pmitambe@wnet.com.br

CNPJ 76.282.6980001-47



sistema de Agricultura Familiar.

O município possui um setor agropecuário ainda pouco diversificado, tendo como atividades principais desenvolvidas pelos agricultores a produção de culturas anuais (soja, milho, trigo) com 16.410 ha e culturas perenes (cana-de-açúcar, reflorestamento, pastagens etc) com 3.210 ha. Existem também a produção de pequenos animais e hortaliças, desenvolvidas nas pequenas propriedades.

O trânsito de caminhões e maquinários agrícolas é intenso, dificultando o tráfego em dias de chuva e o escoamento da produção. Algumas propriedades despejam água para as estradas, e em outros trechos a estrada despeja água para as propriedades, apesar da readequação. Alguns agricultores cultivam sobre as faixas de domínio da estrada, trazendo de volta problemas que já estavam superados, como valetas laterais nas estradas e erosão nas propriedades. O Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, com o fornecimento de óleo diesel para a recuperação/adequação de estradas rurais irá proporcionar uma melhoria da trafegabilidade das estradas rurais do município, contribuindo assim, para o transporte de insumos, alunos, deslocamento de moradores, escoamento da produção entre outros.

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	4
2 - Número de agricultores	100

Comunidades atendidas: Guerra, Porto Figueira, Ouro Verde e Água São João

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução*
Aquisição de 13.755 litros de óleo diesel	MUNICÍPIO	31.498,95	18 meses após a publicação no DOE

* Aditivo de prazo: Em decorrência da impossibilidade de concluir a obra no prazo estipulado anteriormente (vide parecer técnico em anexo), solicitamos prorrogar o prazo de conclusão da obra para 31/12/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34- - Fone/fax (44)3231-1222

email: pmitambe@wnet.com.br

CNPJ 76.282.6980001-47



6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Bigodes/Sangradouros	Uni	265	Pá Carregadeira	112
2	Lombadas	Uni	395	Pá Carregadeira	315
3	Regularização do leito	Km	38,1	Moto Niveladora	55
4	Abaulamento do leito	Km	38,1	Moto Niveladora	55

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	X	X				
2	Execução dos serviços		X	X	X	X	X

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		7º	8º	9º	10º		
1	Processo de aquisição de combustível						
2	Execução dos serviços		X	X	X		

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34- - Fone/fax (44)3231-1222

email: pmitambe@wnet.com.br

CNPJ 76.282.6980001-47



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome: Pedro Cecere Filho		 Assinatura
Cargo: Extensionista Municipal		
N.º Registro Conselho de Classe: PR-5387/TD		
Local: Itambé - PR		
Data: 10/12/2014		

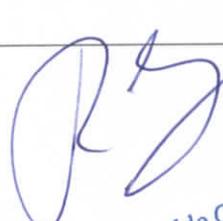
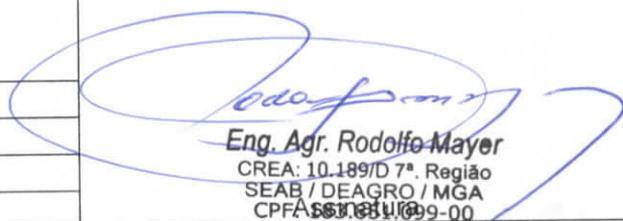
Vec. Agr.º Pedro Cecere Filho
CPF 548.816.929-68 - CREA 5387-TT
EMATER - PARANÁ

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: ANTONIO CARLOS ZAMPAR		 Assinatura
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		
CPF: 564.256.519-20		
Local: ITAMBÉ		
Data: 10/12/2014		

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	 Assinatura Romoaldo Carlos Faccin CHEFE NÚCLEO REGIONAL SEAB/PR - MARINGÁ
Nome:	Romoaldo Carlos Faccin	
CPF:	243.663.660-53	
Local:	Maringá - PR	
Data:	10/12/2014	
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Assinatura Eng. Agr. Rodolfo Mayer CREA: 10.189/D 7ª. Região SEAB / DEAGRO / MGA CPF: 557.081.109-00
Nome:	RODOFFO MAYER	
CPF:	193.851.059-52	
Local:	Maringá - PR	
Data:	12/12/2014	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.



Unidade Municipal de Itambé

Rua Luis Fedrigo, 49 - Itambé-PR

Fone: (44) 3231 1232 - email: itambe@emater.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – ADITIVO DE PRAZO

**PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS
RURAIS**

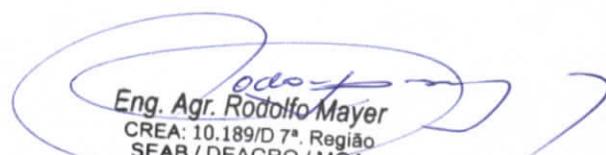
Somos favoráveis ao aditivo de prazo para o término dos serviços programados no projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, uma vez que a janela que temos para executar melhorias nas estradas rurais e não prejudicar a agricultura do município, conforme consta no referido plano de trabalho, acontece entre o início do mês de agosto até a segunda dezena do mês de setembro, onde inicia-se o plantio da nova safra de soja.

Neste período, não foi possível concluir o projeto. Conseguimos realizar em torno de 65% do programado. Necessitamos de um outro período entre os meses de agosto a setembro de 2015, para podermos finalizar os serviços com a qualidade pretendida, uma vez que neste período estaremos sem plantações nas propriedades rurais.

Desta maneira, necessitaremos de pelo menos um período de 12 meses para concluir a obra.

Itambé, 10 de dezembro de 2014


Pedro Cecere Filho
EMATER/Itambé


Eng. Agr. Rodolfo Mayer
CREA: 10.189/D 7ª. Região
SEAB / DEAGRO / MGA
CPF: 183.851.099-00



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ

RUA ARTHUR THOMAS, 410 FONE – FAX (044) 2103 – 5850
CEP 87013-250 MARINGÁ – PR

SEAB



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARECER

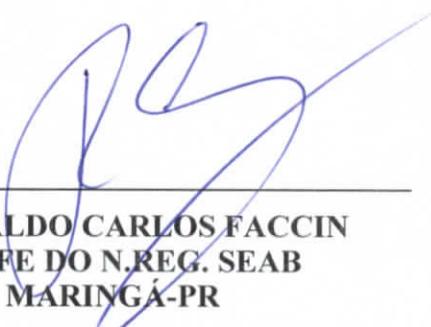
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

Somos favoráveis ao Aditivo de prazo sem alteração do Plano Original , já executados 02 trechos:

Estrada do Guerra (15.050 Km) e Trecho 02, Estrada Figueira (9.35 Km), constatados pela fiscalização.

Demais trechos previstos no Plano de Trabalho a serem executados dentro da solicitação do aditivo de prazo de 12 meses.

Atenciosamente,



ROMOALDO CARLOS FACCIN
CHEFE DO N.REG. SEAB
MARINGÁ-PR